

PL N° 004115

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

REAJUSTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA

11/11/2015

11/11/2015

3093 2015

11/11/2015

LABORE

LEI MUNICIPAL N° 2.308 / 2015

DE 03 / 02 / 2015

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firme Camarce Neto

10 FEB 2015 1500
33393
Câmara Maracanaú



03 02 15
H. F. Camurça Neto

LEI Nº 2.308, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

REAJUSTA OS VALORES VENCIMENTAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DEMARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da estrutura organizacional da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
004/2015, DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430